



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2881

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022

PORTARIA Nº 4005/2022

Lidianópolis, 04 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ATRAVÉS DA LEI Nº 633/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e substituir os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de acordo com a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre a composição de representantes do poder público e Privado, bem como de segmentos da Sociedade Civil conforme abaixo se descreve:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO

Titular: Rafaela Sargentin Milan

CPF: 068.584.169-35

RG 12.871.589-4 SSP-PR

Suplente: Regiane Correa

CPF/MF – 082.897.679-19

RG: 10.647.725-6 SSP-PR

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Lucia de Jesus Maia Buzato

CPF: 865.607.359-15

RG: 6.121.141-1-SSP-PR

Suplente: Ludimila Aparecida Martins Bueno

CPF: 094.696.369-02

RG: 10.915.095-9-SSP- PR

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Thiago Zanoni Branco

CPF: 063.809.659-63

RG: 10.178.712-5 SSP/PR

Suplente: Gabriel Ribeiro Silva

CPF: 493.255.778-79

RG: 54.759.401-X SSP/PR

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Titular: Ricardo Brentan

CPF: 037.004.309-06

RG: 7.978.471-0-SSP/PR

Suplente: Mayco Cristiano da Silva

CPF: 071.470.519-55

RG: 10.647.798-1 SSP/PR

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: José Antonio Domiciano

CPF: 005.812.359-83

RG: 56.803.986-5 SSP-SP



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2881

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022

Suplente: José do Carmo Neto
CPF: 475.513.309-25
RG: 3.683.809-4 SSP/PR

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Titular: Antônio Aparecido dos Santos
CPF: 411.142.139-34
RG: 3.146.011-5
Suplente: Gislaine Marchi
CPF: 044.114.079-30
RG: 8.2114.668-7-SSP/PR

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/PRIVADA

REPRESENTANTE EMPRESARIAL COMÉRCIO DE LIDIANÓPOLIS

Titular: Pedro Henrique de Sousa
CPF: 058.382.639-38
RG: 9.794.048-7-SSP/PR
Suplente: Luiz Fernando Ferres Morales
CPF: 040.103.069-55
RG: 8.143.109-4-SSP/PR

PATRULHA AMBIENTAL DO RIO IVAI - PATRI

Titular: Valdir Batista
CPF: 462.129.499-72
RG: 3.951.617-9 SSP/PR
Suplente: Domingos Moreira da Silva
CPF: 647.674.429-15
RG: 3.364.446-9 SSP/PR

Art. 2º - Fica definido como **presidente**, conforme deliberação do Conselho Gestor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social, respeitando a Lei Municipal nº 633/2013, a Secretária Municipal de Obras, **Rafaela Sargentini Milan**, que ficará responsável em proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 3º. Enquanto exercer a função, o presidente e os membros do Conselho Gestor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social, serão responsáveis pelas funções previstas na Lei Municipal Nº 633/2013.

Art. 4º. De acordo com a Lei Municipal nº 633 de 06 de março de 2013, o Conselho Gestor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social é um órgão de caráter deliberativo e seus membros não serão remunerados, pois são considerados serviços relevantes à comunidade e será composto de 08 (oito) representantes Titulares e 08 (oito) Suplentes, sendo 12 (doze) titulares e suplentes do Poder Público Municipal e 02 da Sociedade Civil e Privada.

Art. 5º. Fica revogado a portaria nº 2233 de 24 de abril de 2018 e as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2881

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022

DECRETO N.º 4367, de 09 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA – Decreta estabilidade de Servidores Municipais e dá outras providências.

O Senhor **ADAUTO APARECIDO MANDU**, Prefeito de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 577/2010, artigo 30, § 2º e o contido no Artigo 41, da Constituição Federal, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica Decretado a estabilidade dos Professores do quadro próprio do Magistério em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 02/2018, de 29/01/2018, por terem completado o estágio probatório e atingido o aproveitamento previsto na Legislação vigente.

Art. 2º - O servidor do magistério após o estágio probatório usufruirá da progressão funcional conforme o artigo 32 da Lei complementar.

Art. 3º - A estabilidade declarada refere-se aos professores municipais conforme seguem assim descritos:

Servidor (a):	Matrícula:	Estável a partir de:	Nível:
BEATRIZ APARECIDA GUERRA	200754	19/06/2021	AIII
CARLA FERNANDA LOZANO	200761	20/06/2021	AIII
EDILAINE GRACIELI OLIVEIRA MAHNIC	200750	19/06/2021	AIII
ELISIE MICHELLE DE SANT ANA	200751	19/06/2021	AIII
HELENA ADELAINÉ LACZKOWSKI	200756	20/06/2021	AIII
JAQUELINE MARIA MONTEIRO DE SOUZA	200753	19/06/2021	AIII
JOANA PAULA BOLETI LIMA DA ROCHA	200765	25/09/2021	AIII
JOSIANE DE FATIMA BARBOSA	200752	19/06/2021	AIII
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA VAGULA	200749	19/06/2021	AIII
THALITA GISELLI NICOLINI	200755	19/06/2021	AIII

Art. 4º - Estão estáveis os servidores mencionados no Art. 3º a partir da data de finalização do computo do tempo conforme descrito no quadro.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2881

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022 - CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 10/02 a 23/02/2022, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado para o cargo de OFICIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Class.	Insc.	Nome	Pontuação Total
6	21344	MARCOS CABRERA MAGOGA	69,50

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
 - cópia da Carteira de Identidade;
 - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
 - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
 - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - cópia da carteira de trabalho;
 - cópia do número do PIS/PASEP.
 - cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
 - carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
 - certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
 - certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
 - comprovante de endereço;
 - cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIR DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2881

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (RG), Declaro para os devidos fins legais, em respeito aos princípios constitucionais da administração pública, que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Lidianópolis/PR, de de 2022.

MODELO DE TERMO DE RENUNCIA (EM CASO DE DESISTÊNCIA DO CARGO)

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, _____, CPF _____, aprovado no Concurso Público Nº 02/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de _____, classificado em _____ lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, de de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2.022

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais, e respeitando a ordem de classificação de acordo com o Edital de homologação publicado em 04/02/2022 referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 09/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo para comparecer no departamento de Recursos Humanos, no **dia 10/02 a 14/02/2022 das 8:00/11:00 as 13:00/17:00**, para apresentar a documentação necessária para a contratação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, conforme segue: (somente dias úteis)

Insc.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
013	Fernanda dos Santos Custódio	54,5	6º
006	Maria Rita Michelin Meneguel	54,5	7º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - carteira profissional (CTPS);
- 3 - cópia da Cédula de Identidade e CPF.;
- 6 - cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - cópia do Cartão de Vacinas filhos menores de 14 anos;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2881

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022

- 10 - cópia do comprovante de escolaridade;
11 - cópia do PIS/PASEP;
12 - cópia número conta corrente;
13- Atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando apto para o exercício da função, objeto da contratação.
14- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
Lidianópolis, 09 de fevereiro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2022

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADA: REGINA APARECIDA LEOPOLDINA OLIVEIRA – RG Nº 10.647.933-0 SSP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, executando trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas e demais atribuições inerentes ao cargo junto a municipalidade.

SALARIO INICIAL: R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

PERÍODO: início em 08/02/2022 e término em 08/05/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2881

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2022

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADA: ILDA ELEN BERNARDELLI – RG Nº 13.795.493-1-SSP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, executando trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas e demais atribuições inerentes ao cargo junto a municipalidade.

SALARIO INICIAL: R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

PERÍODO: início em 09/02/2022 e término em 09/05/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2022

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADA: MARIA NEUZA DE BARROS MENEGHELLO – RG Nº 10.647.823-6-SSP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, executando trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas e demais atribuições inerentes ao cargo junto a municipalidade.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2881

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

PERÍODO: início em 09/02/2022 e término em 09/05/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4.006, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração fiscalizar e acompanhar a execução de contratos nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE :

Designar para exercer a função de **Fiscal de Contrato** o **Sr. JOÃO PAULO VIEIRA**, portador do RG. Nº. 7.362.801-6-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 031.546.729-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil** para acompanhar e fiscalizar a execução de obras do município, visando o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para a administração no setor de obras e urbanismo. Fica revogada a Portaria n.º 2.772 de 21/10/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2881

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022

Deliberação Nº. 003/2022.

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 08 de fevereiro 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo do ano de 2020.

Art. 2º - Foi apreciado para aprovação os dados cadastrais - ente federado (prefeitura municipal de Lidianópolis-Pr.); órgão gestor (secretaria municipal de assistência social); fundo municipal de assistência social de Lidianópolis; conselho municipal de assistência social – CMAS.

Art. 3º - Foi apreciado para aprovação a execução financeira dos programas-projetos-transferências voluntárias fundo a fundo do ano de 2020 do BPC na escola - recursos disponíveis no exercício 2020; execução dos recursos federais no exercício 2020; saldo financeiro ao final do exercício de 2020.

Art. 4º - Foi apreciado para aprovação a execução financeira dos programas-projetos-transferências voluntárias fundo a fundo do ano de 2020 as ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 - recursos disponíveis no exercício 2020; execução dos recursos federais no exercício 2020; saldo financeiro ao final do exercício de 2020.

Art. 5º - Foi apreciado para aprovação a execução financeira dos programas-projetos-transferências voluntárias fundo a fundo do ano de 2020 no bloco da proteção social básica - recursos disponíveis no exercício 2020; execução dos recursos federais no exercício 2020; saldo financeiro ao final do exercício de 2020.

Art. 6º - Foi apreciado para aprovação a execução financeira dos programas-projetos-transferências voluntárias fundo a fundo do ano de 2020 no bloco da proteção social especial - recursos disponíveis no exercício 2020; execução dos recursos federais no exercício 2020; saldo financeiro ao final do exercício de 2020.

Art. 7º - Foi apreciado para aprovação a execução financeira dos programas-projetos-transferências voluntárias fundo a fundo do ano de 2020 a estruturação da rede socioassistencial da proteção social - recursos disponíveis no exercício 2020; execução dos recursos federais no exercício 2020; saldo financeiro ao final do exercício de 2020.

Art. 8º - Foi apreciado para aprovação a execução física dos programas-projetos-transferências voluntárias fundo a fundo do ano de 2020, serviço, público atendido, referência de pactuação e quantidade executada - bloco da proteção social básica (serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF, SCFV nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias, programas e projetos - avaliação e operacionalização do BPC da assistência social e RMV).

Art. 9º - Foi apreciado para aprovação a execução física dos programas-projetos-transferências voluntárias fundo a fundo do ano de 2020, serviço, público atendido, referência de pactuação e quantidade executada - bloco da proteção social especial (serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI).

Art. 10 - Foi apreciado para aprovação a execução física dos programas-projetos-transferências voluntárias fundo a fundo do ano de 2020, serviço, público atendido, referência de pactuação e quantidade executada - bloco da proteção social especial (serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI).

Art. 11 - Foi apreciado para aprovação a execução física dos programas-projetos-transferências voluntárias fundo a fundo do ano de 2020 o resumo executivo das informações preenchidas na sessão de execução financeira – total das receitas federais; total das despesas com recursos federais; saldo totais dos recursos federais em 31/12/2020; cofinanciamento.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2881

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022

Art. 12 – As documentações apresentadas do demonstrativo sintético dos programas-projetos-transferências voluntárias fundo a fundo do ano de 2020, ficará arquivadas na sala da gestão do FMAS e caso algum conselheiro tiver interesse em adquirir cópia procurar a gestora para obtê-la.

Art. 13º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 09 de fevereiro de 2022.

Gilmara de Carvalho Melo
PRESIDENTE
CMAS/Lidianópolis-PR

Deliberação Nº. 004/2022.

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de cofinanciamento do governo federal no SUAS no ano de 2020 para a gestão do Programa Bolsa Família -PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 08 de fevereiro 2022.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de cofinanciamento do governo federal no SUAS no ano de 2020 para a gestão do Programa Bolsa Família -PBF.

Art. 2º - Foi apreciado para aprovação os dados cadastrais - ente federado (prefeitura municipal de Lidianópolis-Pr.); órgão gestor (secretaria municipal de assistência social); fundo municipal de assistência social de Lidianópolis; conselho municipal de assistência social – CMAS.

Art. 3º - Foi apreciado para aprovação os índices de gestão descentralizada – IGD do PBF físico financeiro, bem como os recursos disponibilizados para incentivo a gestão descentralizada do PBF.

Art. 4º – As documentações apresentadas no demonstrativo sintético do cofinanciamento do governo federal no SUAS no ano de 2020 para a gestão do Programa Bolsa Família – PBF, ficará arquivadas na sala da gestão do FMAS e caso algum conselheiro tiver interesse em adquirir cópia procurar a gestora para obtê-la.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 09 de fevereiro de 2022.

Gilmara de Carvalho Melo
PRESIDENTE
CMAS/Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2881

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022

Deliberação Nº. 005/2022.

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de cofinanciamento do governo federal no ano de 2020 para a gestão do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 08 de fevereiro 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de cofinanciamento de cofinanciamento do governo federal no ano de 2020 para a gestão do SUAS.

Art. 2º - Foi apreciado para aprovação os dados cadastrais - ente federado (prefeitura municipal de Lidianópolis-Pr.); órgão gestor (secretaria municipal de assistência social); fundo municipal de assistência social de Lidianópolis; conselho municipal de assistência social – CMAS.

Art. 3º - Foi apreciado para aprovação os índices de gestão descentralizada – IGD do SUAS, físico financeiro, bem como os recursos disponibilizados para incentivo a gestão descentralizada do SUAS.

Art. 4º – As documentações apresentadas no demonstrativo sintético do cofinanciamento do governo federal para a gestão do SUAS no ano de 2020, ficará arquivadas na sala da gestão do FMAS e caso algum conselheiro tiver interesse em adquirir cópia procurar a gestora para obtê-la.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 09 de fevereiro de 2022.

Gilmara de Carvalho Melo
PRESIDENTE
CMAS/Lidianópolis-PR